

EDITAL SRI Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO DESAFIO TCU – CONTROLE SOCIAL NO TIKTOK

A Secretaria de Relações Institucionais do Tribunal de Contas da União (TCU) torna pública a realização do Concurso “Desafio TCU – Controle Social no TikTok”, instituído pela PORTARIA-TCU Nº 162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O “Concurso “Desafio TCU – Controle Social no TikTok” é organizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e acontece na plataforma de mídia social TikTok.
- 1.2. Para fins de divulgação externa, o “Concurso “Desafio TCU – Controle Social no TikTok” terá o nome fantasia de "Concurso TCU no TikTok - Rolê Cidadão".
- 1.3. O tema do concurso é “Controle Social”, que representa a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das ações do governo. Ele permite que os cidadãos busquem transparência, eficiência e alinhamento das políticas públicas com as necessidades da população. Além de complementar o trabalho dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, o controle social ajuda a melhorar a qualidade dos serviços públicos, fortalece a democracia e dá voz direta à população na avaliação e cobrança de uma gestão pública mais responsável.

2. DO OBJETO

- 2.1. O concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a participação cidadã de estudantes universitários, promovendo o engajamento social e o fortalecimento do exercício da cidadania, por meio da produção de vídeos curtos e originais sobre o tema proposto.
- 2.2. Os vídeos deverão abordar como os estudantes universitários podem atuar no controle social.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. O participante deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, estar regularmente matriculado em curso de graduação e ser residente no Brasil.
- 3.2. No caso de participação em grupo, todos os integrantes deverão ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, e pelo menos um deles deve estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 3.3. Não poderão participar do concurso os membros da comissão julgadora e seus familiares até o 3º grau, bem como servidores do Tribunal de Contas da União.

4. DAS INSCRIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

- 4.1. A participação terá duas etapas obrigatórias: a publicação de um vídeo no TikTok e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado pelo TCU.
- 4.2. Para participar e concorrer à premiação, o interessado deverá:

- a) Possuir conta no aplicativo de mídia social TikTok;
 - b) Acessar e seguir o perfil oficial do TCU @tcu_oficial no TikTok;
 - c) Publicar um vídeo no TikTok em perfil pessoal com acesso público sobre o tema Controle Social, marcando o TCU e utilizando a hashtag oficial do concurso #ControleSocialTCU;
 - d) Preencher o formulário eletrônico de inscrição por meio do link: <https://forms.office.com/r/0rXQLbKZiL>.
- 4.3. O vídeo deverá ter duração mínima de 30 (trinta segundos) e máxima de 1:30 (um minuto e trinta segundos) incluindo os créditos.
- 4.4. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) vídeo.
- 4.5. O tema Controle Social deverá obrigatoriamente ser abordado no vídeo, sendo aceitos vídeos de todos os gêneros (ficção, clipe, documentário, estilo TikTok, como danças, dublagens e demais trends), desde que respeitem os tempos máximo e mínimo de duração e abordem como os estudantes universitários podem atuar no controle social.
- 4.6. A publicação deverá ser obrigatoriamente em formato de vídeo no feed do TikTok. Publicações nos stories do TikTok ou publicações estáticas (fotos) não serão aceitas.
- 4.7. O vídeo postado deverá ficar disponível durante todo o período do Concurso, de 24 de novembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, bem como a opção de “Conta Privada” desativada.
- 4.8. Os vídeos deverão ser inéditos, de autoria própria, não podendo ter sido publicados anteriormente em outras plataformas nem utilizados em outras competições.
- 4.9. Ao se inscrever, o participante autoriza, de forma gratuita e irrevogável, o uso, reprodução, exibição e divulgação do vídeo pelo TCU em seus canais institucionais e redes sociais, sem limite de tempo ou território.
- 4.10. Os vídeos que envolverem terceiros, que não o participante, assim como marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal pressupõem que o participante providenciou a devida autorização de uso, não sendo o TCU responsável por este uso e/ou citação.
- 4.11. Os vídeos devem estar em conformidade com as Diretrizes do TikTok. Serão desclassificados os vídeos que contenham conteúdo político-partidário, ofensas, preconceito, desrespeito ou qualquer violação de direitos e leis.
- 4.12. Não serão aceitos, para fins de participação, quaisquer perfis “fakes” (falsos/fictícios), sob pena de desclassificação.
- 4.13. O participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação e que possam configurar crime de falsidade ideológica

ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

4.14. Os vídeos inscritos deverão ser fruto de criação original dos participantes, sendo vedada a inscrição de vídeos produzidos integralmente por ferramentas de Inteligência Artificial, sem participação criativa humana. O uso de recursos de IA poderá ser admitido apenas como apoio complementar à edição ou ilustração, desde que não substitua a autoria e a elaboração intelectual do participante.

DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora, responsável pelo julgamento e pela classificação dos vídeos concorrentes no Concurso Desafio TCU – Controle Social no TikTok, será composta por servidores concursados e colaboradores do TCU.

5.2. O Secretário de Relações Institucionais do TCU designará os membros da comissão julgadora.

5.3. Os trabalhos da Comissão Julgadora não serão remunerados.

5.4. Não caberá recurso das decisões que forem proferidas pela Comissão Julgadora.

5.5. A Comissão Julgadora terá até o dia 05 de fevereiro de 2026 para julgar os vídeos apresentados e elaborar o relatório final.

5.6. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão Julgadora ao Secretário de Relações Institucionais do TCU, quando considerado necessário.

5.7. A Comissão Julgadora selecionará até 6 (seis) vídeos, com base nos seguintes critérios:

- a) aderência ao tema proposto no edital, abordando como os estudantes universitários podem atuar no controle social;
- b) qualidade do roteiro: criatividade, originalidade e clareza.

5.8. Os vídeos finalistas serão publicados no perfil oficial do TCU no TikTok (@tcu_oficial).

5.9. Na etapa final, o engajamento do público nos vídeos (curtidas, salvamentos e comentários) definirá os vencedores do 1º, 2º e 3º lugar.

5.9.1 Para fins do cálculo do engajamento, os vídeos serão ocultados às 12h do dia 23/02/2026.

5.9.2. A quantidade de curtidas terá peso 1, enquanto as quantidades de salvamentos e comentários terão peso 2.

5.9.3. Será utilizada a fórmula: $ENGAJAMENTO = (\text{quantidade de curtidas}) + 2x(\text{quantidade de salvamentos}) + 2x(\text{quantidade de comentários})$.

5 DAS PREMIAÇÕES

6.1. Os prêmios consistirão em:

- a) 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), troféu, visita exclusiva ao TCU com programação especial, certificado de participação com menção honrosa e reconhecimento nos canais oficiais do TCU;
- b) 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), troféu, visita exclusiva ao TCU com programação especial, certificado de participação com menção honrosa e reconhecimento nos canais oficiais do TCU;
- c) 3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), troféu, visita exclusiva ao TCU com programação especial, certificado de participação com menção honrosa e reconhecimento nos canais oficiais do TCU.

6.2. Os demais finalistas receberão certificado de participação e reconhecimento nos canais oficiais do TCU.

6.3. O pagamento do prêmio será feito para a chave PIX de cada participante(s). No caso de participação em grupo, o valor do prêmio será dividido igualmente entre os integrantes.

6.4. Após a divulgação do resultado final do Concurso, o(s) participante(s) se comprometem a informar a chave PIX e eventuais dados complementares de todos os participantes para fins de pagamento pelo e-mail participacaocidada@tcu.gov.br até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5. A visita exclusiva ao TCU terá despesas de passagem, hospedagem e alimentação custeadas pelo Tribunal. Em caso de vídeos em grupo, as despesas somente serão custeadas para um representante indicado pelo grupo, de forma que os outros participantes poderão realizar a visita arcando com seus próprios custos.

6 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	De 24/11/2025 a 18/01/2026
Seleção dos vídeos finalistas pela Comissão Julgadora	De 19/01/2026 a 05/02/2026
Divulgação dos vídeos finalistas	06/02/2026
Período de votação popular (engajamento)	De 07/02 às 12h do dia 23/02/2026
Divulgação dos vencedores	27/02/2026
Cerimônia de premiação	A definir no 1º semestre de 2026

As datas acima são estimadas e podem ser alteradas conforme necessidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os participantes, ao se inscreverem no concurso, autorizam o TCU a usar seus vídeos, imagem, voz e nome em qualquer meio de divulgação, físico ou digital, no Brasil e fora dele, por

prazo indeterminado, sem qualquer tipo de pagamento, com exceção da premiação para os três primeiros colocados, conforme o item 6 deste edital.

7.2. Ao participar deste concurso, o participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente edital.

7.3. Cada participante é responsável pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição.

7.4. As participações que não preencherem as condições previstas neste edital não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

7.5. O TCU poderá alterar este edital (como regras, datas e prêmios) a qualquer momento, e divulgará as alterações em seus canais oficiais.

7.6. Eventual dúvida acerca do edital ou do processo de inscrição deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: participacaocidada@tcu.gov.br.

7.7. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste edital serão analisados e decididos, em caráter soberano, pela Comissão Organizadora do concurso.

Manoel Moreira de Souza Neto
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS